SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/PA

Anexo II

PROCESSO SELETIVO 13/2016

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

❖ CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. CARGO: PROFESSOR/PEDAGOGO

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe e estabelecer mecanismos de avaliação;
- Levantar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às solenidades e a outros atos programados pela Escola;
- Zelar pelo material que lhe for confiando e pelo patrimônio Escolar;
- Manter atualizadas informações sobre os alunos junto a Secretaria da Escola;
- Manter a Escola informada sobre os motivos de eventuais ausências;
- Coordenar a área do estudo;
- Participar de reuniões pedagógicas, ciclos de estudos, treinamentos e grupos de trabalho;
- Elaborar relatórios;
- Acompanhar os alunos em atividades fora da escola;
- Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe.
- Realizar visita domiciliar aos alunos faltosos e realizar matrículas (se estiver desenvolvendo suas atribuições no Programa SESC Ler)
- Conduzir, acompanhar, recepcionar e entregar as crianças na Educação Infantil
- Manter contato efetivo com a família dos alunos na forma estabelecida na proposta pedagógica;
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens.

2. CARGO: Professor – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- Planejar e executar o plano de trabalho docente;
- Garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento pedagógico de todos e cada aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, considerando suas especificidades;
- Acompanhar, registrar e avaliar o desempenho dos alunos, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando suas conquistas, incentivando a troca de experiência entre os mesmos;
- Elaborar material didático e relatórios avaliativos;
- Cooperar com a Coordenação Pedagógica para a melhoria do processo ensino aprendizagem;
- Participar na elaboração de planos de cursos;
- Responsabilizar-se pelas informações escolares dos alunos lançados no diário de classe;
- Orientar os alunos quanto à postura profissional exigida no mercado de trabalho;
- Atuar com o grau necessário de autonomia, preservando as diretrizes Pedagógicas do Sesc;
- Levantar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores competentes para conhecimento e solução;
- Participar de atividades extraclasse;
- Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às solenidades e a outros atos programados pelo SESC/PA;
- Zelar pelo material que lhe for confiando e pelo patrimônio do Sesc/PA;
- Manter atualizadas informações sobre os alunos;
- Manter registro sobre os motivos de eventuais ausências;
- Participar de reuniões pedagógicas, ciclos de estudos, treinamentos e grupos de trabalho;
- Elaborar relatórios;

- Participar de reuniões;
- Participar de construção coletiva de documentos como: Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e Plano de Ação da instituição;
- Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens.

3. Técnico em Instrução- INGLÊS

Planejar e executar o trabalho docente; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe e estabelecer mecanismos de avaliação; Levantar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extra-classe; Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às solenidades e a outros atos programados pela Escola; Zelar pelo material que lhe for confiando e pelo patrimônio Escolar; Manter atualizadas informações sobre os alunos junto a Secretaria da Escola; Manter a Escola informada sobre os motivos de eventuais ausências; Coordenar a área do estudo; Participar de reuniões pedagógicas, ciclos de estudos, treinamentos e grupos de trabalho; Elaborar relatórios; Acompanhar os alunos em atividades fora da escola; Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Realizar visita domiciliar aos alunos faltosos e realizar matrículas (se estiver desenvolvendo suas atribuições no Programa Sesc Ler) Conduzir, acompanhar, recepcionar e entregar as crianças na Educação Infantil Manter contato efetivo com a família dos alunos na forma estabelecida na proposta pedagógica; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens

4. CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Elaborar a Proposta Pedagógica da escola; participar na elaboração do Plano Anual de Trabalho da Escola; realizar estudos e pesquisas, com vistas a aprimorar a execução dos currículos; acompanhar e avaliar o processo educativo nos aspectos quantitativos e qualitativos; o Sesc /PA, buscando equilíbrio nas atividades; colaborar com o corpo docente na organização de programa de ensino, metodologia e rendimento escolar; identificar as causas de desajustamento social, familiar e escolar do aluno; identificar as causas determinantes do baixo rendimento dos alunos, juntamente com o corpo docente da Escola, propondo alternativas de solução; orientar os pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento dos programas de ensino, esclarecendo o seu alcance, destinação e significado; organizar os dados pessoais dos alunos, necessários à Orientação Educacional; manter contato permanente com a família do aluno, informando-a sobre o rendimento escolar, conduta e evolução social; participar da seleção; orientar e supervisionar estagiários da área; participar de reuniões, ciclos de estudo, grupos de trabalho e demais atividades promovidas; elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; sugerir publicações técnico-pedagógicas e outras de interesse da Escola; propor o intercâmbio de experiências didático-pedagógicas; auxiliar os demais setores no que for de sua competência; propor e orientar atividades comemorativas, cívicas, religiosas; coordenar solenidades cívicas em que a Escola se faça presente; presidir Comissões de trabalho no âmbito da Escola, delegando competências à subcomissões de atividades, se necessário; coordenar as atividades inerentes à função quando houver intercâmbio e/ou deslocamento de representações da Escola, em articulação com outros órgãos, coordenações e setores que desenvolvam ação similar; executar outras atividades, inerentes e outras compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens.

5. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

- Efetuar exames, diagnosticar e prescrever medicações;
- Executar restaurações e extrações;
- Fazer intervenções cirúrgico-odontológica simples;
- Executar trabalhos de radiologia dentária;
- Desenvolver campanhas de combate às caries;
- Executar profilaxia oral;
- Elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal;
- Desenvolver programas de pesquisa e de educação odonto-sanitária;
- Fazer atendimento emergencial, executar perícias, elaborar laudos e pareceres técnicos, inclusive em propostas de acordos e convênios de assistência; participar de programas de saúde oral, inclusive na realização de palestras técnicas;
- Participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho;
- Elaborar mapas estatísticos e relatórios da área;
- Observar normas de prevenção de acidentes;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade e pelo patrimônio da Unidade Odontológica;
- Manter a Unidade informada sobre os motivos de eventuais ausências;
- Supervisionar, coordenar estagiários
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens.

6. CARGO: MÉDICO

- Efetuar exames, diagnosticar e prescrever medicações;
- Desenvolver campanhas educativas em geral;
- Elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde em geral;
- Fazer atendimento emergencial, executar perícias, elaborar laudos e pareceres técnicos, inclusive em propostas de acordos e convênios de assistência; participar de programas de saúde oral, inclusive na realização de palestras técnicas;
- Participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho;
- Elaborar mapas estatísticos e relatórios da área;
- Observar normas de prevenção de acidentes;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade e pelo patrimônio da Unidade Médica;
- Coordenar o desenvolvimento de atividades realizadas com a clientela;
- Supervisionar e coordenar os estagiários ou grupos de estagiários, em sua área de atuação, elaborando os respectivos planos de estagio;
- Realizar visitas domiciliares a funcionários incapacitados de comparecem ao trabalho por motivo de doenças;
- Planejar, executar e acompanhar todos os projetos sociais relacionados a saúde do trabalhador e do funcionário;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens.

7. CARGO: Assistente Técnico - NUTRICIONISTA

Planejar, analisar, orientar a execução de cardápios nas atividades: fornecimento de lanches, refeições (almoço) para comerciários em restaurantes, Parque aquático (refeições e lanches), Escolas do Sesc, atividades recreativas, no Esporte e em projetos de avaliação Nutricional do Sesc (dietas); Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar e elaborar quantitativos nos processos de compra das necessidades de gêneros para a execução dos cardápios de lanches e refeições junto ao setor de compras e almoxarifado de alimentos. Emitir parecer técnico nos processos de licitação de gêneros alimentícios, equipamentos, utensílios e uniformes; Recebimento de gêneros alimentícios com avaliação técnica diária de qualidade nutricional (controle de qualidade); Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as necessidades das Unidades do Sesc; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou lanches; Participar de Reuniões, Grupos de trabalho e estudo para equacionamento de Problemas e preposição de soluções e ou sugestão em sua área de atuação; Promover programas de educação alimentar e nutricional; Atendimento nas Consultas Dietoterápicas; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar o programa de trabalho anual, relatórios de gestão, estatísticas mensais das atividades de nutrição; Supervisão e Orientação de estagiários de Nutrição; Supervisão do processo de distribuição do Almoço nos Restaurantes dos comerciários; Supervisão das Rotinas de Trabalho no processo produtivo de refeições, lanches e eventos no SESC; Supervisão da cantina do parque aquático, nos plantões de finais de semana; Elaborar, ministrar treinamentos e palestrar para manipuladores de alimentos; Planejamento, Elaboração de requisições diárias de alimentos para o almoxarifado de alimentos;Elaboração das escalas dos Finais de semana e Eventos; Acompanhamento na produção, distribuição de lanches e refeições; Participação em Projetos com Avaliação Nutricional e Palestras educativas;Acompanhamento e supervisão dos serviços administrativos necessários ao setor de Nutrição; Supervisão de Controles Técnicos nos Restaurante. (Controles de qualidade das refeições) com check list e avaliações sensoriais dos alimentos; Elaboração/Execução de café da manhã, coquetéis e lanches em eventos e projetos; Realizar visitas de cooperação técnica, dentro da área especifica de formação, às Unidades Operacionais do Sesc; Avaliação Nutricional de comerciários e em projetos do regional; Elaboração de rotulagens nutricional dos lanches e refeições produzidos nas unidades do Sesc; Análises e cálculos nutricionais dos lanches e refeições produzidos nas unidades do SEC; Elaboração de fichas técnicas de lanches e refeições produzidos nas unidades do Sesc; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Disponibilidade para viagens.

8. CARGO: ADVOGADO

- Prestar assessoramento em toda e qualquer questão que reclame posicionamento jurídico, manifestando seu entendimento por escrito, mesmo quando consultado verbalmente;
- Analisar e emitir pareceres em processos administrativos, contratos, convênios, acordos e minutas de editais de processos licitatórios e de recrutamento e seleção de pessoal;
- Acompanhar procedimentos de licitação, sob qualquer modalidade, em todas as suas fases, sugerindo medidas que julgar necessárias à correção de falhas que possam prejudicar o regular desfecho dos certames, respeitada a autonomia da Comissão responsável pelo processo licitatório;
- Manifestar-se em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem assim de dispensa da realização de processo de recrutamento e seleção de pessoal;
- Prestar orientação em matéria de natureza trabalhista, administrativa, tributária e fiscal;
- Subsidiar a tomada de decisões que possam resultar em questionamento judicial ou administrativo;

- Manter-se atualizado quanto às alterações legislativas, em especial aquela que diz respeito direto ao Serviço Social do Comércio e demais entidades que integram o Sistema S;
- Manter registro atualizado das questões judiciais e administrativas sob sua responsabilidade, de forma a permitir sua fácil localização e consulta sempre que necessário;
- Velar pelo bom nome da instituição na sua relação com terceiros;
- Praticar todos os atos que sejam compatíveis com o exercício do cargo;
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens.

9. CARGO: Assistente Técnico - CONTADOR

Executar, orientar e controlar os serviços de contabilidade em geral; preparar relatórios e demonstrativos sobre patrimônio, investimentos, receitas e despesas da instituição; Coordenar o registro e o controle de direitos e obrigações vinculadas ao Regional; estudar, do ponto de vista contábil, dispositivos legais em geral e suas implicações na contabilidade da organização; orientar o cumprimento e a aplicação, sob o aspecto contábil, da legislação fiscal, trabalhista e previdenciária; proceder a inspeção relacionada com a execução, centralização e coordenação das atividades contábeis e da escrituração, do Regional; elaborar balanços e balancetes; elaborar o inventario contábil dos bens do Regional; elaborar manuais técnico-contábeis de serviços; assessorar a organização, em assuntos contábeis e orçamentários; realizar trabalhos de auditoria e perícias contábeis; manter-se atualizado em assuntos fiscais; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens.

10. CARGO: Assistente Técnico - DESIGNER E MULTIMÍDEA

Criar, apresentar e defender propostas de identidade visual para meios digitais; desenvolver ilustrações e animações de elementos gráficos, ícones, objetos, cenários e personagens; atuar na diagramação de peças gráficas e conteúdos textuais para telas de conteúdo, infográficos, interfaces digitais ou material impresso; utilizar princípios, técnicas e ferramentas de sua área de formação para o atingimento dos objetivos institucionais do Departamento Regional do Sesc; aplicar o Adobe Photoshop, Adob InDesign, Adobe Ilustrator e outros programas da área; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens.

11. CARGO: Assistente Técnico – CULTURA

- Executar atividades específicas dos profissionais de nível superior no campo da cultura dentro de sua área de formação profissional;
- Executar levantamentos, pesquisas, estudos, seleção de documentos e outros trabalhos técnicos especializados;
- Elaborar, executar e avaliar projetos e planos de atividades dentro de sua área específica de atuação profissional;
- Promover atividades culturais junto à clientela;
- Propor, acompanhar e avaliar a divulgação das programações em articulação com o setor próprio;
- Orientar e acompanhar atividades de estagiários em formação universitária, dentro de sua área específica de atuação, elaborando os respectivos planos de estágio;
- Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos para o equacionamento de problemas e proposição de soluções e/ou sugestões de sua área de atuação;
- Dar encaminhamentos técnicos e administrativos, observando as normas da Instituição;
- Estabelecer contatos internos e externos necessários à realização das programações e dos projetos pertinentes;
- Participar de ações de capacitação de eventos na comunidade quando designado;
- Manter-se atualizado com os acontecimentos socioculturais da cidade;
- Elaborar relatórios que consubstanciem o estágio das atividades sob sua responsabilidade;
- Realizar a consolidação de mapas estatísticos pertinentes à sua atividade.
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;

Disponibilidade para viagens.

12. CARGO: Assistente Técnico – TEATRO

Planejar, acompanhar, executar e orientar atividades e projetos, para todas as faixas etárias da clientela, na área de teatro, desenvolvidas no âmbito do Departamento Regional; identificar e mobilizar os recursos internos e da comunidade, visando o desenvolvimento de trabalhos com grupos ou individualizados; participar dos processos de desenvolvimento de projetos destinados ao atendimento do público alvo do Sesc, observada sua área de especialização; acompanhar e auxiliar na execução de tarefas e atividades de suporte aos projetos artístico-culturais do Departamento Regional; organizar e executar oficinas, workshops, exposições, entre outros projetos e atividades relacionados com a produção e disseminação de informações sobre conhecimento artístico cultural; considerar os aspectos qualitativo e quantitativo do planejamento na execução de projetos e atividades; interpretar e velar pela aplicação de normas, procedimentos e demais instrumentos regulamentares específicos da área; elaborar mapas estatísticos e relatórios das atividades; requisitar e controlar o uso do material utilizado nas atividades; participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalho; subsidiar a elaboração

do programa de Trabalho e Orçamento-Programa; participar da seleção e supervisionar estagiários da área; executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

13. CARGO: Assistente Técnico – CINEMA

Planejar, acompanhar, executar e orientar atividades e projetos, para todas as faixas etárias da clientela, na área do cinema, desenvolvidas no âmbito do Departamento Regional; identificar e mobilizar os recursos internos e da comunidade, visando o desenvolvimento de trabalhos com grupos ou individualizados; participar dos processos de desenvolvimento de projetos destinados ao atendimento do público alvo do Sesc, observada sua área de especialização; acompanhar e auxiliar na execução de tarefas e atividades de suporte aos projetos artístico-culturais do Departamento Regional; organizar e executar oficinas, workshops, exposições, entre outros projetos e atividades relacionados com a produção e disseminação de informações sobre conhecimento artístico cultural; considerar os aspectos qualitativo e quantitativo do planejamento na execução de projetos e atividades; interpretar e velar pela aplicação de normas, procedimentos e demais instrumentos regulamentares específicos da área; elaborar mapas estatísticos e relatórios das atividades; requisitar e controlar o uso do material utilizado nas atividades; participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalho; subsidiar a elaboração do programa de Trabalho e Orçamento-Programa; participar da seleção e supervisionar estagiários da área; executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

14. CARGO: Assistente Técnico – INFORMÁTICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação e manutenção do sistema de informática do SESC; planejar, executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação do sistema; analisar logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, de acordo com os objetivos estabelecidos para o sistema de software e hardware; desenvolver, executar, implantar e manter sistemas, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação; participar da administração de base de dados; prestar assistência e suporte em questões de informática; executar; selecionar, implantar, proceder a manutenção e prestar suporte no uso de software básico; prestar orientação em assuntos de sua especialidade; manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação; elaborar, executar e manter programas de computação, participar do projeto, construção, implantação e documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

15. CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

Utilizar princípios, técnicas e ferramentas de sua área de formação para o atingimento dos objetivos institucionais do Departamento Regional do Sesc, na área meio; Desenvolver ferramentas que possibilitem permanente incremento das relações interpessoais, mediante processos de comunicação e cooperação; elaborar pareceres, relatórios, planos de trabalho, projetos e desenvolver outras ações afins em que seja exigida a aplicação dos conhecimentos inerentes às técnicas de organização; desenvolver pesquisas, estudos, análises, interpretações, planejamentos e controle de trabalhos dentro de sua área de formação, tais como: administração e seleção de pessoal, organização, análise, método e processo de trabalho, orçamento, administração de material, patrimonial e financeira, administração mercadológica e de produção, bem assim em áreas em que estes se desdobrem ou com as quais sejam conexos; prestar assessoria em trabalhos que exijam na sua realização conhecimentos que envolvam a aplicação de conhecimentos técnicos não específicos, mas assentados em base acadêmica; levantar necessidades de treinamento e capacitação dos funcionários; realizar cadastro de recursos humanos, portfólio, lista de conferencistas e professores com excelência acadêmica e/ou técnica para serem aproveitados nas diversas atividades do regional e programações do Setor de Desenvolvimento Técnico; criar banco de dados de Instituições de reconhecida credibilidade para futuras parcerias; colaborar no planejamento e execução das atividades de recrutamento e seleção de recursos humanos; participar da elaboração de programa de Educação Cooperativa, voltado ao desenvolvimento das competências dos funcionários; requisitar, controlar e preparar material para treinamento; avaliar os resultados de treinamentos; desenvolver ferramentas e critérios de avaliação, mantendo-os atualizados; realizar ações de intercâmbio através de palestras, cursos, seminários, entre outros; registrar, redigir, digitar e organizar documentos em geral; elaborar mapas estatísticos, atas e relatórios de atividades; participar de reuniões, ciclo de estudos e grupos de trabalho; executar outras tarefas e compatíveis com sua qualificação e com as exigências do órgão no qual se der, a sua lotação.

16. CARGO: Técnico em Instrução – GUITARRA E CONTRABAIXO

Planejar, organizar e ministrar e orientar o curso de guitarra e contrabaixo;
Orientar e estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos;
Testar e afinar instrumentos musicais;
Metodologia aplicada de acordo com a proposta do Sesc;
Zelar pelos equipamentos, instrumentos e todo o patrimônio da instituição Sesc estimulando estes hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais trabalhos;

Orientação a clientela em suas necessidades referentes a atividade projeto desenvolvimento artísticos cultural, na modalidade de música;
Zelar pela estrutura física (sala de aula) da Unidade;
Apoio nos eventos culturais da Unidade, quando solicitado;
Realizar pesquisas na área de música;
Preparar repertórios e sugerir apresentações musicais;
Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários;
Participação em reuniões quando solicitado;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Disponibilidade para viagens.

17. CARGO: Técnico em Instrução – CANTO
Planejar, organizar e ministrar e orientar o curso de canto;
Orientar e estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos;
Testar e afinar instrumentos musicais;
Metodologia aplicada de acordo com a proposta do Sesc;
Zelar pelos equipamentos, instrumentos e todo o patrimônio da instituição Sesc estimulando estes hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais trabalhos;
Orientação a clientela em suas necessidades referentes a atividade projeto desenvolvimento artísticos cultural, na modalidade de música;
Zelar pela estrutura física (sala de aula) da Unidade;
Apoio nos eventos culturais da Unidade, quando solicitado;
Realizar pesquisas na área de música;
Preparar repertórios e sugerir apresentações musicais;
Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários;
Participação em reuniões quando solicitado;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Disponibilidade para viagens.

18. CARGO: Técnico em Instrução – TECLADO
Planejar, organizar e ministrar e orientar o curso de teclado;
Orientar e estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos;
Testar e afinar instrumentos musicais;
Metodologia aplicada de acordo com a proposta do Sesc;
Zelar pelos equipamentos, instrumentos e todo o patrimônio da instituição Sesc estimulando estes hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais trabalhos;
Orientação a clientela em suas necessidades referentes a atividade projeto desenvolvimento artísticos cultural, na modalidade de música;
Zelar pela estrutura física (sala de aula) da Unidade;
Apoio nos eventos culturais da Unidade, quando solicitado;
Realizar pesquisas na área de música;
Preparar repertórios e sugerir apresentações musicais;
Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários;
Participação em reuniões quando solicitado;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Disponibilidade para viagens.

❖ CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

19. CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
 Executar tarefas de média complexidade na área administrativa que envolvam organização de processos, digitação documentos em geral, operação de terminais e equipamentos eletrônicos, inclusive de áudio e vídeo, entre outras;
 Redigir e revisar, quanto ao aspecto formal, expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Executar serviços técnicos especializados na área de tecnologia;
 Atuar na área de pessoal com obrigações atinentes à Legislação Trabalhistas e correlatas;
 Executar trabalhos de estatísticas técnica, tais como: apuração, classificação e tabulação de dados;
 Atuar na área de administração de material, responsabilizando-se pela seleção de fontes de suprimentos, administrando coletas de preços e concorrências, orientando-se pela seleção de fontes de suprimentos, orientando e supervisionando a movimentação ou utilização dos materiais em estoque, responsabilizando-se pelo estoque mínimo necessário e providenciando o tombamento dos bens permanentes;

 Participar de reuniões e grupos de trabalhos aplicando para equacionamento de problemas e proposição de sugestões e ou soluções na sua área de atuação;
 Colaborar na realização de pesquisas aplicando questionários e outros instrumentos de coleta de dados;
 Acompanhar e avaliar os resultados referentes aos projetos e atividades;
 Emitir pareceres e elaborar relatórios que consubstanciem o estágio de seu trabalho;
 Executar quando necessário, serviços de caixa central, responsabilizando-se pela Tesouraria da Entidade, providenciando pagamentos e recebimentos em moeda e ou cheque, elaborando boletins de caixa central, emitindo cheques, realizando depósitos, controlando disponibilidades bancarias, efetuando conciliação de extrato de conta corrente e outros correlatos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Disponibilidade para viagens.

20. CARGO: Auxiliar de Atividades Sociais – OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

Montagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte; Participar de reuniões e grupos de trabalho para equacionamento de problemas e proposição de sugestões na área de atuação; Atuar junto à equipe técnica e em atividades diversas que exijam a instalação de suporte de áudio e vídeo; Executar quaisquer serviços de montagem, instalação e operacionalização de sistemas multiplicadores. Full range e Datashow; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Disponibilidade para viagens.

21. CARGO : TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Acompanhar produção/distribuição refeições e lanches. Recebimento Supervisão de Almoços nos Restaurantes dos comerciários. Acompanhamento das Estatísticas, junto ao responsável pela elaboração. Acompanhamento e colaboração dos serviços administrativos necessários ao setor. Acompanhamento e execução o Supervisão de Controles Técnicos nos Restaurante. Acompanhamento e execução do Manual de Boas Práticas das Unidades do Sesc.Acompanhamento do Preparo de Fichas Técnicas de Lanches e Refeições.Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas elaborado pelo nutricionista responsável técnico, atendendo às normas de segurança alimentar;Acompanhar e orientar os procedimentos de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes;Avaliar as características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido; Acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições, observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais;Supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios, visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes;Orientar funcionários para o uso correto de uniformes e de Equipamento de Proteção Individual (EPI) correspondentes à atividade, quando necessário; Participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista; Realizar pesagem, mensuração e outras técnicas definidas pelo nutricionista para concretização da avaliação nutricional e de consumo alimentar; Participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; Coletar dados estatísticos relacionados aos atendimentos e trabalhos desenvolvidos; Colaborar no treinamento de pessoal operacional; Observar a aplicação das normas de segurança ocupacional; Auxiliar no controle periódico dos trabalhos executados; Zelar pelo funcionamento otimizado dos equipamentos de acordo com as instruções contidas nos seus manuais; Controlar programas de manutenção periódica de funcionamento e conservação dos equipamentos; Desenvolver, com o nutricionista, campanhas educativas para o cliente; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Avalia as dietas de rotina com a prescrição dietética indicada pelo nutricionista; Realizar os processos de requisição, recepção, estocagem, distribuição dos gêneros alimentícios garantindo o controle e qualidade de produtos entregues por fornecedores. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Disponibilidade para viagens.

22. CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

 Colaborar com a equipe de saúde propondo ações, levantando problemas, baseado em seu contato com a comunidade, sempre com a supervisão de um odontológo.
 Desenvolver atividades na área de educação para saúde; orientar e supervisionar a higiene bucal dos pacientes; anotar, em formulário próprio, o trabalho executado e o desenvolvimento do paciente quanto ao aprendizado de técnicas de higiene bucal; agendar paciente para as programações educativas; manter a limpeza e a higiene no setor de escovação; propor soluções aos problemas detectados; desenvolve constante aperfeiçoamento nas tarefas de sua responsabilidade; administrar os equipamentos e material usado no desenvolvimento das atividades; laborar mapas estatísticos e relatórios das atividades; participar da reunião de equipe; elaborar e executar projetos referente a área de saúde; realizar palestras e oficinas de saúde; busca apoio e parcerias junto aos órgãos da comunidade para realização de ações educativas; participar nas campanhas de vacinação, aplicar injeções, fazer curativos simples, executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

 Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento diário/mensal; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto a cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; preencher os mapas de Fluorterapia, Placa visível e Sangramento Gengival; selecionar moldeiras; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico;
Participar de programas de educação em Saúde Pública; cumprir atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; cumprir as normas de prevenção de acidentes, utilizando quando for o caso, o equipamento de segurança previsto; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens.

23. CARGO: Instrutor de Curso Livre – APRESENTAL PESSOAL (CABELEIREIRO)

Planejar e executar o plano de trabalho; Planejar e ministrar aulas; Ministrar aulas teóricas e prática, transmitindo conhecimentos, criando e planejando as atividades inerentes ao curso de apresentação pessoal; Elaborar os programas visando à clientela, definindo materiais didáticos, ministrando as aulas, avaliando os alunos e sugerindo mudanças na estrutura do curso; Prestar serviços em locais da comunidade, quando for o caso, divulgando os serviços oferecidos pela Entidade; Auxiliar na elaboração e execução de projetos dos Cursos de Valorização Social; Acompanhamento e desenvolvimento técnico junto à equipe; Acompanhar frequência dos alunos, registrando e avaliando o desempenho dos mesmos, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando suas conquistas, incentivando a troca de experiência entre mesmos; Participar das reuniões técnicas; Elaborar relatórios, plano de ação e documentos internos administrativos; Zelar pelo material que lhe for confiado e pelo patrimônio da Entidade; Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens.

24. CARGO: OPERADOR DE CAIXA

 Efetuar as operações de abertura e fechamento de caixa registradora;
 Registrar os preços dos produtos adquiridos e o seu valor total;
 Receber valores em espécie, cheque ou em cartão de crédito e passar troco;
 Fazer o balanço do caixa ao final do serviço;
 Comparar o total registrado na fita e os valores apurados;
 Prestar contas ao superior imediato referente ao movimento do dia no caixa;
 Realizar vendas em geral;
 Atuar de forma integrada com as equipes das atividades a que está inserido de forma a desempenhar suas atribuições de acordo com os objetivos, metas e finalidades;
 Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo
Disponibilidade para viagens.

25. CARGO: Técnico em Instrução- CORTE E COSTURA

 Planejar e ministrar aulas;
 Planejar e executar o plano de trabalho;
 Transmitir conhecimentos, artes ou ofícios a clientela, mediante todos os recursos didáticos, teóricos ou práticos, criando e planejando as atividades inerentes ao curso, elaborando os programas para a empresa visando a clientela, definindo materiais didáticos, ministrando aulas, avaliando os alunos e sugerindo mudanças na estrutura dos cursos;
 Prestar serviços em locais da comunidade, quando for o caso, divulgando os serviços oferecidos pela Administração;
 Acompanhar, registrar e avaliar o desempenho dos alunos, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando suas conquistas, incentivando a troca de experiência entre os mesmos;
 Elaborar material didático e relatórios avaliativos;
 Cooperar com a Coordenação para a melhoria do processo ensino aprendizagem;
 Participar na elaboração de planos de cursos;
 Responsabilizar-se pelas informações escolares dos alunos lançados no diário de classe;
 Orientar os alunos quanto à postura profissional exigida no mercado de trabalho;
 Atuar com o grau necessário de autonomia, preservando as diretrizes Pedagógicas do SESC;
 Levantar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores competentes para conhecimento e solução;
 Participar de atividades extraclasse;
 Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às solenidades e a outros atos programados pelo SESC/PA;
 Zelar pelo material que lhe for confiando e pelo patrimônio do SESC/PA;
 Manter atualizadas informações sobre os alunos;
 Manter registro sobre os motivos de eventuais ausências;
 Participar de reuniões pedagógicas, ciclos de estudos, treinamentos e grupos de trabalho;
 Elaborar relatórios;

- Participar de reuniões;
- Participar de construção coletiva de documentos como: Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e Plano de Ação da instituição;
- Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens

26. CARGO : AUXILIAR DE ATIVIDADES SOCIAIS

Atuar na área de atendimento a clientela, distribuindo fichas e material recreativo, desportivo e cultural; controlando a frequência, conferindo carteiras de frequentadores, realizando tarefas auxiliares de consultório, efetuando matriculas de frequentadores; Colaborar com a equipe de saúde propondo ações, levantando problemas, baseado em seu contato com a comunidade; Executar tarefas nas áreas de lazer, controlando o som, aparelhos de vídeo e televisão, fixando cartazes, providenciando a arrumação dos alojamentos, projetando filmes; Executar serviços de matricula, plastificando carteiras, expedindo recibos; Prestar atendimento a alunos, professores e interessados nas atividades oferecidas no Centro Educacional; Auxiliar o professor na elaboração das reuniões. Controlar e zelar pelos materiais pedagógicos e de expediente no uso diário da rotina escolar; Controlar e zelar pelos equipamentos e mobiliário usados no Centro Educacional; Auxiliar o professor na execução das diversas programações do Centro Educacional junto à clientela atendida; Auxiliar nos serviços administrativos e pedagógicos da escola; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens

27. CARGO : Auxiliar de Atividades Sociais - RECREADOR

Participar do planejamento das programações e projetos recreativos e socioculturais do Regional. Executar e avaliar atividades recreativas desenvolvidas em grupo, inclusive, na área esportiva, para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Acompanhar, registrar e avaliar o comportamento individual e grupal da clientela. Participar de treinamentos e estudos que visem o aprimoramento das técnicas recreativas. Contribuir para a integração das atividades das várias áreas de trabalho do Regional; Participar de projetos e/ou atividades especiais programadas no Regional e/ou na comunidade. Elaborar mapas estatísticos e relatórios de atividades. Participar de promoções e desenvolvimento de pessoal interno, bem como de atividades junto à clientela; Requisitar e controlar o material utilizado em sua área de atuação. Participar de reuniões, ciclo de estudos e grupo de trabalho para formulação de propostas relativas aos programas prioritários da Entidade. Desenvolver outras atividades correlatas. Disponibilidade para viagens

28. CARGO : INSPETOR DE SALA

Executar atividades de apoio nas dependências da escola, cuidando da disciplina dos alunos, durante a chegada e saída dos mesmos; Promover, manter e zelar pela ordem e disciplina dos alunos no ambiente escolar, garantindo que as normas disciplinares sejam executadas; Realizar atendimento ao público; Colaborar com o preenchimento de fichas, visando a manutenção de dados atualizados, relativos aos alunos e turmas; Controlar e zelar pelas instalações, equipamentos, materiais pedagógicos e recursos necessários para a conservação e funcionamento escolar; Prestar atendimento aos alunos, professores e interessados nas Atividades oferecidas no Centro Educacional; Controlar e zelar pelos materiais pedagógicos, conforme orientação dos professores; Controlar e zelar pelos equipamentos e mobiliários; Conduzir, acompanhar, recepcionar e entregar as crianças para os pais responsáveis; Organizar salas antes do inicio das aulas obsevando sua manutenção, higiene e conservação; Proceder o fechamento das salas de aulas observando a não permanência de alunos e transeuntes no ambiente escolar.
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens

29. CARGO : DESPENSEIRO

Receber e conferir os gêneros alimentícios e materiais; Realizar processo de higienização dos gêneros, de acordo com as normas do serviço; Realizar o armazenamento adequado, de acordo com as normas do serviço, de gêneros e materiais recebidos; Realizar balanço diário dos gêneros e materiais armazenados; Entregar os insumos ao responsável pela respectiva área de trabalho, obedecendo à requisição da Nutricionista de Produção; Comunicar à Supervisão imediata qualquer falta e/ou alteração no fornecimento normal de gêneros e materiais; Encaminhar à Supervisão imediata os comprovantes de requisições e notas de entregas, devidamente assinadas e datadas; Zelar pela manutenção da limpeza, ordem, controle de materiais e equipamentos do local de trabalho; Comunicar à Nutricionista, quando necessário, a substituição de insumos para a confecção das preparações.
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens

30. CARGO : ENCARREGADO ADMINISTRATIVO

- Responder pela administração e desenvolvimento do projeto Sesc Ler nos Centros Educacionais;
- Zelar pelas instalações físicas do Centro;
- Supervisionar o fluxo de atendimento no Centro;
- Controlar e zelar pelos materiais pedagógicos e recursos necessários para a conservação e funcionamento do Centro;
- Planejar e articular as possibilidades oferecidas pelo Sesc à comunidade, conjunto com a Orientadora Pedagógica;
- Manter contato permanente com a Administração Regional;

- Organizar o horário de funcionamento dos espaços esportivos do Centro;
- Administrar o refeitório de forma a atender as exigências do projeto lanche, merenda, compra de alimentos e controle de estoque);
- Avaliar continuamente o desempenho dos funcionários e zelar pela manutenção das boas relações interpessoais de toda a comunidade escolar;
- Realizar prestação de contas conforme orientação do Departamento Regional;
- Divulgar as atividades na comunidade;
- Articular outras experiências desenvolvidas na comunidade, instituições e pessoas que possam se constituir funcionários/parceiros do Sesc Ler;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens

❖ CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

31. CARGO: COZINHEIRO

- Receber, conferir e separar o material a ser utilizado no preparo dos alimentos;
- Executar atividades típicas de cozinheiro, supervisionando serviços de cozinha, coordenando o trabalho dos auxiliares, responsabilizando-se pelo preparo das refeições; executar todos os trabalhos de cozinha temperando e preparando alimentos, doces e salgados, zelando pela manutenção e higiene da cozinha e pelo equipamento utilizado, operando com caldeiras e outros equipamentos utilizados em cozinha;
- Controlar tempo e método de cocção, aquecer alimentos pré preparados, avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos, finalizando molhos quentes e frios, montando alimentos e decorar pratos de acordo com apresentação definida, encaminhar alimentos prontos para o local apropriado, coletando amostra de alimentos prontos em conformidade com a legislação;
- Descongelar e higienizar os alimentos, limpando e desossando carnes, aves, pescados: marinar carnes, aves, pescados vegetais; colaborar na execução e cardápios, utilizando a
quantidade de ingredientes indicada pela nutricionista;
- Zelar pelos bens patrimoniais, verificando as instalações elétricas e hidráulicas, desligando-as em caso de acidente ou sinistro, providenciando a chamada de órgãos responsáveis pela segurança pública, debelando princípios de incêndio, utilizando recursos apropriados
- Encaminhar à Supervisão imediata os comprovantes de requisições e notas de entregas, devidamente assinadas e datadas;
- Comunicar à Nutricionista, quando necessário, a substituição de insumos para a confecção das preparações;
- Cumprir e fazer cumprir junto a equipe as normas de prevenção de acidentes, utilizando obrigatoriamente os equipamentos de segurança e proteção individual;
- Preparar massas, sobremesas, molhos e condimentos;
- Distribuir as preparações sob sua responsabilidade para as áreas de porcionamento de refeições;
- Operar o forno, fogão e demais aparelhos de cozinha;
- Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha e qualquer ocorrência que impossibilite a execução das preparações;
- Participar de treinamentos e atualizações;
- Utilizar fichas técnicas de preparo;
- Executar tarefas próprias de sua área de atuação conforme definido pelo Setor de Nutrição;
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens

32. CARGO: ADMINSTRADOR DE PORTARIA

- Receber, orientar e encaminhar o público que freqüenta e visita as Unidades do SESC;
- Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação e registro de ocorrências;
- Abrir e fechar as dependências dos prédios; inclusive para entrada e saída de pessoas autorizadas, fora do horário normal;
- Receber a correspondência, quando for o caso, e encaminhá-la ao Setor de Protocolo Geral para fins de registro e distribuição;
- Atender e efetuar ligações telefônicas, no interesse do serviço
- Receber e transmitir mensagens;
- Manter o quadro de chaves, controlando o seu uso e guarda;
- Percorrer as dependências da Unidade, desligando luzes desnecessárias;
- Fazer relatório de ocorrências e comunicar as irregularidades verificadas na passagem do serviço;

 Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade;
 Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros necessários à segurança do prédio;
 Manter devidamente fechados e trancados todos os portões de acesso, garantindo assim a segurança;
 Monitorar, por processo eletrônico ou mecânico, o fluxo de pessoas ou veículos na Unidade Operacional;
 Zelar pela integridade patrimonial dos bens colocados sob sua guarda;
 Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo
Disponibilidade para viagens

33 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

 Executar, diariamente, serviços de limpeza nas Unidades Operacionais do Departamento Regional do SESC no Pará, incluídas as salas de serviços, mobiliário em geral, máquinas e equipamentos, janelas, portas, vidraças, pisos, entre outras dependências;
 Executar, diariamente, serviços de limpeza em instalações sanitárias, de acordo com as normas do Regional, provendo os toaletes do material de higiene necessário a sua regular utilização pelos usuários;
 Fazer serviços de mudanças de mobiliário, bem como transporte de materiais do almoxarifado para as seções solicitantes;
 Efetuar, de acordo com a necessidade, remoção de lixo e entulhos das áreas internas e circundantes dos prédios das unidades Operacionais;
 Fazer imediata ocorrência de quebra de material ou equipamentos ou de mau funcionamento das redes elétrica, hidráulica, de telefonia, ou de qualquer equipamento das Unidades Operacionais e auxiliar quaisquer serviços peculiares as profissões de eletricista, pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico, carpinteiro, marceneiro, técnico de som e outros;
 Zelar pelo material e ferramentas destinados à execução de suas atribuições;
 Executar serviços de limpeza e conservação de jardins, plantando e replantando, irrigando, podando e outras tarefas peculiares ao serviço de jardinagem;
 Executar serviços auxiliares de garçom, arrumando refeitórios, servindo refeições e lanches, limpando e arrumando utensílios de cozinha,
 Atuar como ajudante, nos serviços de despenseiro, recebendo, guardando e distribuindo gêneros, conferindo-os quantitativa e qualitativamente e estocando-os segundo as técnicas adequadas;
 Exercer a função de garagista, responsabilizando-se pela limpeza e conservação da física, abrindo portão e responsabilizando-se pela guarda dos veículos ali estacionados;
 Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo
Disponibilidade para viagens

34. CARGO: MERENDEIRO

 Preparar a merenda, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos conforme orientação recebida;
 Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estão em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições programadas;
 Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina pré- estabelecida;
 Registrar em formulário especifico o número de refeições/merendas servidas, assim como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
 Requisitar os materiais e mantimentos, quando necessário, para suprir a demanda;
 Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
 Proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, grafos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, para deixá-los em condições de uso;
 Dispor adequadamente os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos;
 Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utilizar;
 Verificar e colaborar na manutenção e funcionamento das instalações como por exemplo; vazamento de gás, entupimentos, etc.
 Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
Disponibilidade para viagens

35. CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

 Executar serviços de auxiliares de garçom, copa e cozinha, arrumando refeitórios, servindo refeições e lanches; operando com aparelhos de copa e cozinha, limpando e arrumando utensílios de cozinha, procedendo à higienização de legumes, verduras, cereais e frutas, carnes e derivados, descascando-os e lavando-os de acordo com o estabelecido nos cardápios; preparar servir sucos, cafés e leite;
 Preparar carne conforme o tipo de corte e orientação do cozinheiro e ou nutricionista, efetuar limpeza de pescados, limpeza de grãos (pedras e impurezas) e seleção e frutas;

- Auxiliar na realização de atividades de pré-preparo de gêneros alimentícios;
- Manter a ordem e a limpeza da cozinha e do restaurante e suas dependências, de acordo com as necessidades, cuidando da perfeita higienização dos alimentos, equipamentos e utensílios de cozinha;
- Auxiliar no recebimento, movimentação, conferência e guarda de material;
- Executar procedimentos operacionais e de atendimento da clientela da lanchonete e Restaurante.
- Realizar a organização prévia do ambiente de atendimento a fim de otimizar o fluxo de trabalho.
- Receber mercadorias e organizar estoques.
- Cumprir as normas de prevenção de acidentes, utilizando, obrigatoriamente, o equipamento de segurança e proteção individual;
- Participar de treinamentos e atualizações;
- Executar tarefas próprias de sua área de atuação conforme definido pelo Setor de Nutrição.
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens

36. CARGO: SALGADEIRO

Produção de massas variadas para salgados assados e fritos com diferentes bases, recheios e métodos de cozimento; produção de salgados diferenciados de acordo com necessidade dietética variada;

Operar com equipamentos de cozinha industrial; limpeza e arrumação de utensílios de cozinha; zelar pelos bens patrimoniais; executar serviços de limpeza, conservação, manutenção de seu local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens.

37. CARGO: PADEIRO

Produção de massas variadas, produção de pães, salgados e doces, que podem ser recheados ou não, tortas, quiches, bolos, tortas doces, entre outras guloseimas; produção de recheios e coberturas; embalagem de produtos produzidos com o correto armazenamento; operacionalização de equipamentos; criação e adaptação de receitas;

Operar com equipamentos de cozinha industrial; limpeza e arrumação de utensílios de cozinha; zelar pelos bens patrimoniais; executar serviços de limpeza, conservação, manutenção de seu local de trabalho;

Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens

38. CARGO: DOCEIRO

Produção de tortas, mouses, cremes, e sobremesas de variados sabores; produção de massas doces; coberturas;

Operar com equipamentos de cozinha industrial; limpeza e arrumação de utensílios de cozinha; zelar pelos bens patrimoniais; executar serviços de limpeza, conservação, manutenção de seu local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens.

39. CARGO: CHAPISTA

Desenvolver atividades em chapas no preparo de refeições e lanches; auxílio na expedição de produtos; limpeza da cozinha e produção de lanches em grande volume;

Operar com equipamentos de cozinha industrial; limpeza e arrumação de utensílios de cozinha; zelar pelos bens patrimoniais; executar serviços de limpeza, conservação, manutenção de seu local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens

40. CARGO: AÇOUGUEIRO

Realização de cortes, limpeza e desossa de carnes de tipos variados; acompanhamento no recebimento da carnes, verificando sua quantidade e qualidade, selos e validade; armazenamento de diferentes tipos de carne em locais apropriados, para evitar sua deterioração; retalhar peças de proteínas conforme a necessidade, fazendo o pré-preparo de acordo com o cardápio diário, utilizando-se de equipamentos e técnicas adequadas; manter a ordem e higiene do local, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos, conservando a qualidade do produto; zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentos e utensílios peculiares ao trabalho, bem como dos locais, comunicando qualquer irregularidade. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Operar com equipamentos de cozinha industrial; limpeza e arrumação de utensílios de cozinha; zelar pelos bens patrimoniais; executar serviços de limpeza, conservação, manutenção de seu local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Disponibilidade para viagens

41. CARGO: AUXILIAR DE AÇOUGUEIRO

Auxilia o açougueiro no corte de carnes, separação e desossa; limpeza e organização do setor;
Operar com equipamentos de cozinha industrial; limpeza e arrumação de utensílios de cozinha; zelar pelos bens patrimoniais; executar serviços de limpeza, conservação, manutenção de seu local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens

42. CARGO: SALADEIRO

Preparação de saladas diversas, corte de legumes e verduras, molhos, pastas; apresentação e decoração de saladas. Controla todas as geladeiras e câmaras frigoríficas, zelando pela arrumação, limpeza e fluxo dos produtos estocados;
Operar com equipamentos de cozinha industrial; limpeza e arrumação de utensílios de cozinha; zelar pelos bens patrimoniais; executar serviços de limpeza, conservação, manutenção de seu local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Disponibilidade para viagens

43. CARGO: VIGIA

- Zelar pelo patrimônio do Centro Educacional, realizar rondas periódicas no espaço do Centro Educacional;
- Utilizar canais de comunicação direta com o Encarregado Administrativo, registrar diariamente as ocorrências do plantão;
- Zelar por sua aparência e apresentação pessoal, prestar esclarecimentos e informações sobre o trabalho do Centro Educacional sempre que solicitado;
- Executar serviços de limpeza no local de trabalho, zelando pela segurança das pessoas, verificando as instalações elétricas e hidráulicas, desligando-as em caso de acidente ou sinistro, providenciando a chamada de órgãos responsáveis pela segurança pública, debelando princípios de incêndio utilizando recursos apropriados;
- Manter devidamente fechados e trancados todos os portões de acesso, garantindo assim a segurança;
- Abrir e fechar as dependências dos prédios; inclusive para entrada e saída de pessoas autorizadas, fora do horário normal
- Manter o quadro de chaves, controlando o seu uso e guarda;
- Percorrer as dependências da Unidade, desligando luzes desnecessárias;
- Fazer relatório de ocorrências e comunicar as irregularidades verificadas na passagem do serviço;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

44. CARGO: AJUDANTE DE MOTORISTA

Carregar, descarregar, selecionar e acondicionar alimentos, volumes e outros materiais;
- Retirar as doações de alimentos e outros produtos, seguindo o roteiro estabelecido pelo técnico responsável;
- Verificar a validade dos produtos doados;
- Avaliar os alimentos quanto á cor, odor e aparência;
- Substituir, quando necessário, as embalagens originais dos produtos, pelas embalagens utilizadas pela entidade;
- Executar expedição de recibos de maneira correta, sem amassados ou rasuras;
- Entregar doações, seguindo o roteiro estabelecido pelo técnico responsável;
- Comunicar qualquer problema ou alteração de roteiro ao técnico responsável;
- Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos produtos transportados;
- Receber, acondicionar e distribuir gêneros, conferindo-os qualitativa e quantitativamente, estocando-os seguindo as técnicas adequadas;
- Elaborar relatórios semanais de seu trabalho;
- Zelar pela conservação do veículo, executando limpeza interna e externa;
- Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção de ambientes, equipamentos, móveis e utensílios;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

45. CARGO: MOTORISTA

- Executar atividades típicas de motorista profissional dirigindo veículos de uso do serviço, no perímetro urbano ou estradas, transportando passageiros e ou materiais, verificando a documentação do veículo e a sua própria, as quais deverão encontrar-se em dias, bem como abastecimento e condições de uso do mesmo, sob sua responsabilidade, zelando pela sua conservação;
- Zelar pela conservação de veículos, executando limpeza interna e externa, examinando constantemente nível de combustível, água, óleo e outros componentes, visando o bom estado de utilização dos mesmos, só colocando o veículo para funcionar após esses procedimentos, juntamente com a documentação obrigatória exigida do veículo e do próprio motorista;
- Requerer consertos em veículos, comunicando defeitos, tendo em vista procedimentos d reparos necessários:
- Revisar veículos, efetuando provas para descobrir defeitos, de modo a garantir o bom funcionamento dos mesmos;

- Substituir peças e ou acessórios em veículos, solicitando aquisição e realizando trocas, objetivando o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Cooperar no carregamento e descarga de pequenas encomendas transportadas no veículo de sua condução, visando auxiliar na execução dos serviços de recebimento e entrega de encomendas e materiais em geral;
- Promover o abastecimento dos veículos, verificar periodicamente o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação nas datas agendadas;
- Responsabilizar-se pelas ferramentas e acessórios do veículo;
- Comunicar à chefia, de imediato, quaisquer acidentes, avarias ou defeitos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e requisitos semelhantes.

FIM